



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 010/78

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pelo artigo 4º, Item I da Lei Municipal nº 642/77, de 30 de novembro de 1977, e dá outras providências.

VICENTE MÜCKE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto um Crédito Adicional de Cr\$ 300,000,00 (Trezentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias, vigentes:

0300	- <u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
0301	- <u>Administração</u>	
0301-03070212.03	-Serviços de Administração Geral	
3.1.4.0.00	-Encargos diversos	
03	-Indenizações	15.000,00
0301-03080332.06	-Amortiz.e Encargos de Financiam.	
3.2.4.1.00	-Juros da Dívida Pública	
01	-Fundada Interna	62.000,00
4.3.1.1.00	-Amortização da Dívida Pública	
01	-Fundada Interna	170.000,00
0400	- <u>DEPARTAMENTO DE FAZENDA</u>	
0401	- <u>Administração</u>	
0401-03080212.03	-Serviços de Administração Geral	
3.1.1.1.02	-Despesas variáveis	
01	-Gratific.adic.p/tempo/serviço....	2.000,00
0500	- <u>DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>	
0501	- <u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
0501-16880212.17	-Manutenção da Oficina Mecânica	
3.2.5.0.00	-Contrib.de Previdência Social	
01	-INPS	5.500,00
02	-FGTS	2.300,00
0501-16885342.18	-Conserv.de Estradas Vicinais	
3.1.3.0.00	-Serviços de terceiros	
03	-Serviços de alimentação	20.000,00
0600	<u>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS</u>	
0601	- <u>Divisão de Ser.de Utilidade Publ.</u>	
0601-10600212.19	-Manut.dos serv.Administrativos	
3.2.3.3.00	-Salário Família	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 010/78

fls-02


0700	-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
0701	-Divisão de Saúde	
0701-13750212.19	-Manut.dos Serv.Administrativos	
3.2.5.0.00	-Contribuição de previd.social	
02.FGTS		1.500,00
0701-15814862.22	-Assistência Imediata e Preventiva	
3.1.3.0.00	-Serviços de terceiros	
03-Serv.gerais de assistência		15.000,00
0800	-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0802	-Divisão de ensino de primeiro grau	
0802-08420212.25	-Manut.de Ensino de Primeiro grau	
3.1.1.1.02	-Despesas variáveis	
01.Gratific.adic.p/tempo de serviço..		5.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES - - -		300.000,00

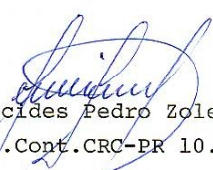
Art. 2º -O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância.

0800	-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0803	-Divisão de Cultura	
0803-08462281.13	-Construção do Ginásio de Esportes	
4.1.1.0.00	-Obras Públicas	
01-Construção do Ginásio de Esportes.		300.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES - - - - -		300.000,00

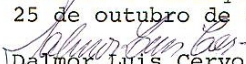
Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 25 de outubro de 78


Vicente Mücke Júnior
Prefeito Municipal


Alcides Pedro Zolet
Téc.Cont.CRC-PR 10.171

Registre-se e Publique-se
Em, 25 de outubro de 1978


Dalmor Luis Cervo
Secretário